



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

### DECRETO Nº 00074/2021

#### SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do Mato Grosso, no uso atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00968/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

### DECRETA

Art.1ª - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2021 conforme Art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 no Valor de R\$ 28.907,68 (Vinte e oito mil, novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos) nas seguintes Dotações:

#### 07.001-GABINETE DA SECRETARIA

##### Superávit Financeiro

07.001.12.306.0022.2015.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0315000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FN		165,16
<b>Sub-Total:</b>		<b>165,16</b>

#### 08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.122.0034.2073.3.3.9.0.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	
0346074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		21.273,29
08.001.10.122.0034.2073.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0346074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		3.040,00
08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0346070000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9.,		49,80
08.001.10.302.0026.2028.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0342000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		192,55
08.001.10.302.0026.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0346000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		12,83
<b>Sub-Total:</b>		<b>24.568,47</b>

#### 10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.08.122.0034.2074.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0329074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		2.315,38
10.001.08.244.0013.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0329000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		1.809,96
<b>Sub-Total:</b>		<b>4.125,34</b>

#### 11.001-GABINETE DA SECRETARIA

11.001.04.122.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0300000000-Recursos Ordinarios		48,71
<b>Sub-Total:</b>		<b>48,71</b>

**Total Parcial Suplementado: 28.907,68**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme Inciso I, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64.

**Total Parcial Reduzido:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

---

**DECRETO Nº 00074/2021**

---

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de

NOVA SANTA HELENA, 01, Dezembro de 2021

PAULINHO BORTOLINI  
Prefeito